

PORTARIA Nº 101/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Municipal 1209/2023

O PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a edição da **Lei Federal nº 14.133/2021**, de 01/04/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos, especialmente art. 6º e seguintes;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal 1209/2023**, em especial o art. 7 a 12, que regulamentou a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Itapissuma/PE, reestruturou os Órgãos de Contratação Pública, criando e estabelecendo atribuições dos cargos e dando outras providencias,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores, abaixo relacionados para atuarem como **Agentes de Contratação e respectivos suplentes**, bem como a respectiva **Equipe de Apoio e seus suplentes**, nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Lei Municipal nº 1209/2023, com suas alterações e regulamentos posteriores.

NOME	CPF	MATRICULA	
ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ	771.185.704-78	000744	Agente de Contratação/ Pregoeiro (a)

SANDRO ANTONIO DE FARIAS	905.250.0004-53	000524	Agente de Contratação / suplente (Pregoeiro)
SANDRO ANTONIO DE FARIAS	905.250.0004-53	000524	Agente de Contratação / Equipe de Apoio
ROMÁRIO AMORIM DE ANDRADE	107.286.574-22	10025	Agente de Contratação / Equipe de Apoio
ANDREZA LOPES DA SILVA	163.343.734-55	10173	Agente de Contratação/ Equipe de Apoio
SHEYLA CRISTINA DE ANDRADE ARAÚJO	082.819.234-07	10027	Agente de Contratação/ Equipe de Apoio

Art. 2º. Será atribuída, no exercício de suas funções, ao (a) *Agente de Contratação/Pregoeiro* (a), titular, uma gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base e ao (s) demais membro (s)/Equipe de Apoio, titulares, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 3º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação processadas por meio das modalidades, prevista no artigo 28, incisos I, IV e V da Lei Federal 14.133//2021 c/c Lei Municipal nº 1029/2023.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA,
em 02 de janeiro de 2025.


VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal